



Câmara Municipal de Céu Azul
Estado do Paraná

LEI N.º 361/2005 /

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim estabelecido o Quadro de Pessoal
da Câmara Municipal de Céu Azul:

Denominação	N.º de Cargos	Carga Horária	Símbolo	Valor em R\$(1)
Diretor Geral	01	30	CC - 1	1.100,00
Diretor Departamento Contábil	01	20	CC - 1	1.100,00
Assessor de Imprensa e Divulgação	01	30	CC - 2	800,00
Assessor de Gabinete	01	30	CC - 2	800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 02 de março de 2005.


Eliazar José Brizolla
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO

O Paraná
DIA: 3-3-05
PÁGINA: 29

→ alterada pela Lei 504/2007.